

Ofício nº 253 (CN)

Brasília, em 5 de agosto de 2020.

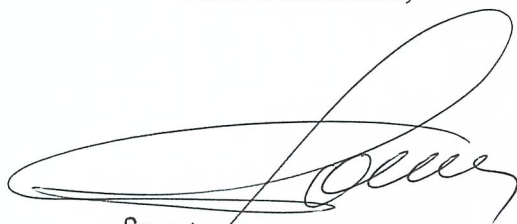
A Sua Excelência o Senhor
Jorge Antonio de Oliveira Francisco
Ministro de Estado Chefe da
Secretaria-Geral da Presidência da República

Assunto: Promulgação de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 56, de 2020 (CN), do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, participando a aprovação da Medida Provisória nº 941, de 2 de abril de 2020, transformada na Lei nº 14.032 de 4 de agosto de 2020, que “Abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cidadania, no valor de R\$ 2.113.789.466,00 (dois bilhões, cento e treze milhões, setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais), para os fins que especifica”.

Atenciosamente,


Senador EDUARDO GOMES
Segundo-Secretário,
no exercício da Primeira-Secretaria

tksa/mpv20-941

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
	Recebido na Sala às 15 h 17 min do dia 5/8/20 Por: Sérgio Viana Cavalcante Coordenador-Geral Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos Subchefia para Assuntos Jurídicos Secretaria Geral - Presidência da República